

MANUAL DO FORNECEDOR METHAL COMPANY



O idioma original deste manual é o português

APRESENTAÇÃO

A Methal Company e Methal C, têm o objetivo por meio desta carta, apresentar os requisitos mínimos para o fornecimento.

POLÍTICA DA GESTÃO INTEGRADA METHAL COMPANY

O Grupo Methal Company tem como política do sistema de gestão integrada:

“A satisfação do cliente e a preservação do meio ambiente”.

Princípios:

- Fornecer produtos e serviços que atendam aos requisitos específicos dos clientes, normas e legislações aplicáveis com o compromisso de um desenvolvimento sustentável;
- Melhorar continuamente a gestão da qualidade e ambiental através do estabelecimento de objetivos e metas;
- Atuar de forma preventiva, visando à melhoria dos nossos processos, a proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais em toda a cadeia de valor;
- Prover conhecimento aos nossos colaboradores de forma que possam conduzir suas atividades garantindo os objetivos ambientais, qualidade e segurança.

MENSAGEM AO FORNECEDOR

A palavra “parceria” tem como uma das suas definições: reunião de indivíduos para certo fim com um objetivo em comum. Nesse contexto, a METHAL COMPANY considera seus fornecedores parceiros e parte integrante de seu sucesso e crescimento ao longo do tempo.

Com o apoio da cadeia de suprimentos, conseguimos obter agilidade e flexibilidade em nossos serviços, oferecendo produtos de qualidade para nossos clientes, cada vez mais exigentes.

Como grandes parceiros, os fornecedores necessitam de procedimentos e políticas formais para manter sua relação comercial transparente e fazer com que suas ações gerem resultados mensuráveis.



Para que possamos ter uma cadeia de suprimentos competitiva, a METHAL COMPANY espera de seus fornecedores:

- ✓ Qualidade no produto e no serviço entregue;
- ✓ Custo competitivo;
- ✓ Eficiência logística;
- ✓ Disponibilidade e agilidade para desenvolvimento de novos produtos;
- ✓ Atendimento às legislações ambientais e de saúde e segurança ocupacional;
- ✓ Responsabilidade social.
- ✓ Práticas de sustentabilidade

Consultar código de conduta disponível no site

<http://www.methalcompany.com.br/>



CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

Todos os fornecedores deverão ter no mínimo um Sistema de Gestão da Qualidade certificado na norma ISO 9001.

Recomenda-se fortemente a certificação na norma IATF 16949.

É desejável a certificação na Gestão Ambiental ISO 14001, ou a implementação de processos com base nesta norma. Para fornecedores que disponibilizam insumos (Matéria prima) e serviços para o cliente Scania, a ISO 14001 é mandatória.

Todos os fornecedores devem atender a legislação, no que tange a regulamentação EHS (***Environmental Health and Safety***). Incluindo licença de operação/ambiental e alvará de funcionamento.

Outros requisitos poderão ser solicitados se aplicáveis.

Os requisitos obrigatórios acima citados serão controlados pela Methal Company, podendo solicitar que o fornecedor utilize e mantenha em sua empresa os manuais do AIAG (**CEP, FMEA, MSA, PPAP, APQP**) na versão vigente. Serão realizadas Análise de Potencial de Fornecedores e Avaliação de Capacidade de Fornecedor, com o objetivo de verificar se os fornecedores possuem condições para atender aos requisitos especificados pela empresa.

Para análise e soluções de problemas as ferramentas como: 5W2h, 5Porquês, Espinha de peixe, 8D. É sugerida a aplicação de ferramentas de melhoria contínua, como: Kaizen, 5S.

1. DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS

Deve haver uma metodologia definida para o gerenciamento dos projetos. A Methal Company sugere que esta metodologia seja com base no APQP Planejamento Avançado da Qualidade do Produto.

2. CARACTERÍSTICAS SIGNIFICATIVAS

O fornecedor poderá utilizar uma simbologia própria que corresponda às características conforme FOR.ENG.017 (anexo 2), estas simbologias deverão constar em seus documentos de controle do processo.

3. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Qualquer mudança conforme diretiva do manual PPAP ou contratuais a serem realizadas deverão ser comunicadas pelo fornecedor ao Departamento de compras com no mínimo 1 mês de antecedência.

PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PEÇA DE PRODUÇÃO (PPAP) e AMOSTRAS

O processo de aprovação de amostra deverá ser realizado conforme o manual PPAP (Nível 3, ou conforme definido na Ordem de Compra) e a renovação deve ser feita a cada 3 anos. A submissão também deve conter:

- Cadastro no sistema IMDS: ID é 67128 seguindo as diretivas www.mdsystem.com;
- Plano de embalagem conforme Relatório de Embalagem FOR.ENG.15 (ANEXO 5);
- A documentação de amostras deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: qualidade1@methalcompany.com.br;
Juntamente com o PPAP deve ser enviado:
- 06 peças com “Nota Fiscal de Simples Remessa”;
- Identificadas conforme etiqueta FOR-350;



4. CONTROLE/CONFIDENCIALIDADE DE DOCUMENTOS E REGISTROS

As normas contidas em desenho necessárias para o desenvolvimento serão disponibilizadas pelo Departamento de compras, exceto as normas padrões como ASTM, DIN, NBR etc. As normas disponibilizadas pelo Departamento de Compras deverão ser mantidas em uma relação e periodicamente controladas pelo fornecedor quanto a sua revisão. Toda informação incluindo informações: orais e escrita, transmitidas e ou divulgadas pela Methal Company e Methal C serão consideradas confidenciais e restritas de propriedade.

Os registros do processo deverão ser armazenados por no mínimo 1 ano para peças comuns e no mínimo 15 anos para peças de seguranças (condições adversas serão previamente comunicadas).

SUBFORNECEDORES

O fornecedor é responsável pela seleção dos seus fornecedores, de forma a garantir a qualidade do produto no cliente final, assim como por difundir a responsabilidade ambiental do mesmo e os requisitos do grupo Methal Company.

5. GESTÃO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA E/OU REGULAMENTAÇÕES

Na documentação do produto (Planos e Especificações) deverão estar definidas as Características de Segurança e Regulamentação.

Os Fornecedores implicados no fornecimento do Produto afetado por Características de Segurança (FOR.ENG.018 – ANEXO 2) e Regulamentação devem ter implantado um sistema de gestão adequado para o tratamento destes Produtos.

- A submissão do PPAP será nível 3 com renovação a cada **12 meses** e o fornecedor deverá reter a documentação de fornecimento por no mínimo 15 anos.
- Será realizada auditoria anual com base nos requisitos de segurança.
- Um sistema de rastreamento de material seja implementado;
- Seja assegurada e comprovada a aptidão de qualidade dos processos de produção;
- E em toda a empresa exista uma consciência pronunciada de qualidade, uma informação e formação detalhada dos colaboradores responsáveis em relação ao tema.
- Segurança dos produtos e responsabilidade sobre os produtos;
- Nomeação de um representante da segurança do produto local, e Carta de Responsabilidade seja assinada.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER NO MINIMO:

Custos, discriminação dos tributos fiscais, valores de transporte, embalagens, informação de lote mínimo de produção, condições de pagamento.

Confirmação da condição de atendimento das quantidades e datas solicitadas, informando necessariamente o prazo de entrega para fornecimento do 1º lote, juntamente com a documentação pertinente da amostra e alternativas de materiais utilizados, se for o caso.

A responsabilidade pelo desenvolvimento da embalagem de forma a garantir a qualidade de entrega é do fornecedor, a não ser que acordado previamente entre as partes.

Condições de não atendimento deverão ser claramente informadas.

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Todas as condições de fornecimento de produtos estarão definidas e formalizadas no pedido de compra ou em contrato que define claramente as obrigações de cada parte.

PEDIDO DE COMPRA

Há dois tipos de pedido de compra:

Pedido Aberto: emitido por tempo indeterminado. O mesmo somente será alterado no caso de alguma modificação anteriormente acordada (preço, revisão de desenho, normas, etc). Para este tipo de pedido de compra será emitida periodicamente Programa de Entrega, o qual cancela a anterior.

Pedido Fechado: pedido com quantidade e tempo determinado.

7. COMUNICAÇÃO ENTRE FORNECEDOR E PLANTAS DO GRUPO:

Toda comunicação entre o fornecedor e o grupo Methal Company segue conforme abaixo:

Assuntos comerciais: Área de Compras;

- compras@methalcompany.com.br
- compras@methalc.com.br

Assuntos de Qualidade: Área da Qualidade;

- qualidade@methacompany.com.br
- qualidade@methalc.com.br

Assuntos Técnicos: Área de Engenharia de Produto e Processo;

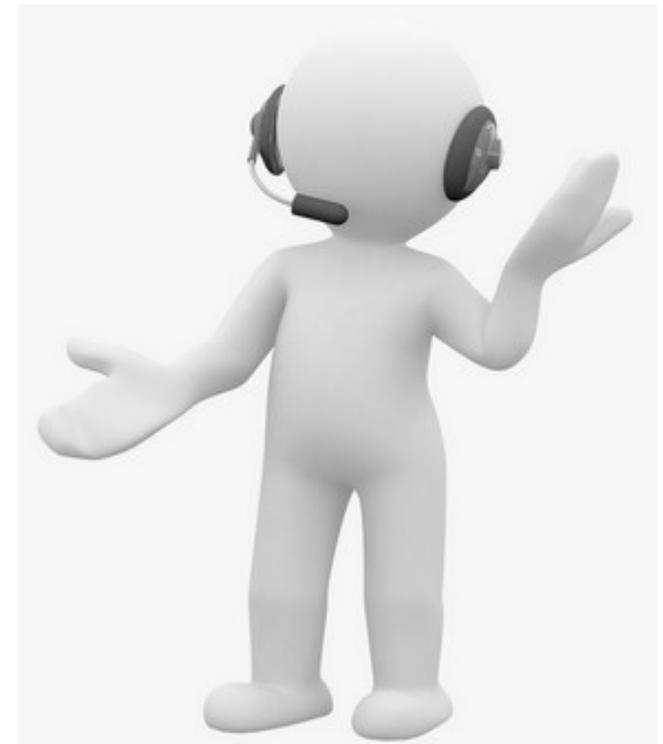
- engenharia@methalcompany.com.br
- engenharia@methalc.com.br

Assuntos de Logísticos: Área Logística;

- logistica@methalcompany.com.br
- logistica@methalc.com.br

Assuntos produção: Área de PCP;

- pcp@methalcompany.com.br
- pcp@methalc.com.br



8. RECEBIMENTO

HORÁRIO DE RECEBIMENTO

Os horários de recebimento dos produtos adquiridos estão determinados abaixo. Qualquer produto entregue fora deste horário só será recebido se o mesmo tiver uma ordem expressa e formalizada do nosso departamento de Planejamento de Materiais.

Horário	
Segunda à Quinta	Sexta
08:00 às 11:00	8:00 às 11:00
13:00 às 16:30	13:00 às 14:00



9. INSPEÇÃO RECEBIMENTO

A avaliação do lote será realizada via FTR - Fichas Técnicas de Recebimento e certificado da qualidade do produto e demais documentos se aplicáveis conforme requisitos dos clientes.



Todo lote deverá ser fornecido devidamente identificado no mínimo quanto a código do item, nome do fornecedor e quantidade fornecida, demais informações conforme solicitado.

9.1. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO - IRREGULARIDADES LOGÍSTICAS

Em casos de irregularidades logísticas detectadas no recebimento. Quanto a quantidade reportada X recebida, embalagens e identificações. A logística comunica o fornecedor da divergência e emite uma C.I (FOR 504 - Rev.00) Comunicação de irregularidade. O Fornecedor tem 24 horas para as primeiras respostas e 10 dias para enviar o plano de ação. (Conforme o procedimento PR. QAP. 08 – Recebimento de materiais).

A Comunicação de irregularidade implica em um débito automático de **R\$ 300,00** ao fornecedor + eventuais custos que possam estar envolvidos nas irregularidades. Como divergência na quantidade (Peso), avarias de peças por falha no acondicionamento, ou materiais incorretos. As C.I's que não forem respondidas dentro do prazo estabelecido, gerarão automaticamente um novo custo de **R\$150,00**. sem a possibilidade de serem estornados.

Será debitado mensalmente **R\$150,00** por RNC até seja respondido com aceite do plano de ação



10. APROVAÇÃO DE DESVIOS/ RETRABALHOS

O fornecimento de produtos com pequenos desvios com relação à especificação, só poderão ser efetuados mediante um pedido formal à planta do grupo Methal Company através do documento FOR.ENG.17 e enviado pelo endereço eletrônico: qualidade1@methalcompany.com.br (anexo 3), onde a engenharia e a qualidade irão avaliar a possível aprovação e breve retorno do documento devidamente assinado ou rejeitado.



11. CERTIFICADOS DA QUALIDADE

A não ser que especificado de outra maneira no pedido de compra, será solicitado certificado de qualidade do lote fornecido.

Os certificados da qualidade deverão ser enviados para o endereço eletrônico: certificado-cq@methalcompany.com.br.



12. NÃO CONFORMIDADE NO RECEBIMENTO, PROCESSO E CLIENTE FINAL

O retorno com a ação de contenção deve ser no prazo de 24 horas após a reclamação, a retirada das peças não conformes deve ser em até 48 horas e o retorno com a análise e as ações para correção do problema em até 10 dias úteis.

O fechamento do plano de ação se dará através de evidências que devem ser enviadas a qualidade com fechamento das ações, como por exemplo, documentos atualizados, sendo dado como eficaz após 3 meses de fornecimento com aprovação de 3 lotes aprovados consecutivos após finalização das ações. Em caso de reincidência, o plano de ação será reaberto e a tratativa retomada.

Custos provenientes da não conformidade no que tange: Custos administrativos (**abertura da reclamação R\$ 450,00**), seleção de peças (hora homem), custo da peça em caso de autorização para scrap ou alguma necessidade de retrabalho (hora homem + material), fretes especiais (valor do frete), entre outros, serão repassados ao fornecedor. Os Relatórios de RNC's não respondidos dentro do prazo estabelecido, impactará automaticamente nos indicadores de qualidade do fornecedor (IQF), **e um novo custo de R\$200,00 por RNC**, sem a possibilidade de serem estornados.

Será debitado mensalmente **R\$200,00 por RNC** até seja respondido com aceite do plano de ação .

Caso a reclamação seja originada no cliente final, os débitos referentes esta reclamação serão repassados assim que o grupo Methal Company receber os débitos.



13. AUDITORIAS DE PROCESSO NO FORNECEDOR:

Serão realizadas auditorias periódicas nos fornecedores de componentes e serviços com base no FOR.SGI.015 - Check List de Auditoria de Processo (Fornecedor).

No início do fornecimento;

A classificação final possível após a avaliação poderá ser:

CLASSIFICAÇÃO	
A	$E_G \text{ OU } E_{G(PN)} \geq 90$
B	$80 \leq E_G \text{ OU } E_{G(PN)} < 90$
C	$E_G \text{ OU } E_{G(PN)} < 80$



Classificação	Designação da Classificação	Definições / Requisitos
A	Com capacidade de qualidade	Exigência de cliente para desenvolvimento / produção em <u>serie</u> basicamente atendida
B	Com capacidade condicional de qualidade	Programa de melhorias com prazo definido, realizável em tempo aceitável. Medidas corretivas necessária.
C	Sem capacidade de qualidade	Estabelecer medidas imediatas <u>Não encomendar peças novas</u> Pós-auditoria

- Requalificação:

CLASSIFICAÇÃO

A – A cada 3 anos

B – A cada 2 anos

C – A cada 9 meses ou conforme fechamento das ações (plano de ação - auditoria de processo).

*** Ações sobre Fornecedores avaliados em Auditoria de VDA 6.3 como Nível “C”**

Sanções podem ser tomadas para os Fornecedores com nível “C” conforme a criticidade dos itens fornecidos, entre as sanções aplicáveis podem ser:

- Indicação a Desqualificação;
- Impedimento de novos produtos;
- Retirada de itens em fornecimento;
- Inspeção 100% sobre produtos críticos.

Fornecedores com o nível C, após conclusão do plano de ação da auditoria, deverá ser auditado novamente a fim de ser analisado as evidências e ações tomadas após auditoria VDA 6.3.

14. AUDITORIAS DE FORNECEDORES (MAQMSR):

Aplicado apenas aos fornecedores ISO 9001:2015 conforme requisitos mínimos da MAQMSR, será realizado auditoria de 2º parte na planta do fornecedor onde, as melhorias no SGQ devem ser implementadas para alcançar a conformidade com a IATF 16949:2016.

CRITÉRIO NOTA FINAL (MAQMSR)	
A	APROVADO
B	CONDICIONAL
C	REPROVADO

“A auditoria de MAQMSR tem por objetivo que os fornecedores busquem a IATF 16949, porém não influência em seu desempenho.”



15. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO FORNECEDOR

COMPOSIÇÃO E CÁLCULO DO IQF (INDICE DE QUALIDADE DE FORNECIMENTO)

Todos nossos fornecedores são avaliados mensalmente quanto à entrega de seus produtos e serviços. Desta avaliação são gerados gráficos para divulgação e monitoramento interno e do fornecedor. O IQF é composto por:

MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Deméritos por Não Conformidade na qualidade do <u>produto</u> (PPM)	Recebimento Parada Cliente / Devoluções em Campo Notificações / Reclamações Cliente	$\frac{\text{Total de material rejeitadas}}{\text{total de peças rejeitadas}} * 1000000$	- 30 pontos
Deméritos por problemas de qualidade recorrentes impactando em embarque controlado (CSL) – anexo 4	Níveis 1 e/ou 2 de embarque controlado devido reincidência de quebras de qualidade.	Nº de reclamações e reincidências	- 15 pontos
Demérito por peças entregues fora do prazo (PE)	Prazo e Quantidade	$\frac{\text{Total de peças entregues}}{\text{Total de peças programadas}} * 100$	- 15 pontos
Deméritos por Fretes Especiais (FE)	É o tipo de frete diferente daquele acordado no pedido de compra e que gerou custo adicional.	Nº de fretes especiais	- 5 pontos
Deméritos pelo atraso na resposta do RNC (RNC)	O fornecedor responde ao RNC fora do prazo definida.	Respostas entregues depois de 10 dias úteis após o envio da solicitação	- 5 pontos

MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Auditoria de processo AP	Pontuação relativa a auditoria de processo	Conforme relatório de auditoria IEg OU Eg (pn) ≥90	0 Não penaliza
		Conforme relatório de auditoria 80 ≥Eg OU Eg (pn) <90	- 5 pontos
		Não auditado/ Sem auditoria	-10 pontos
		Conforme relatório de auditoria Eg OU Eg (pn) <80	-30 pontos
Sistema de gestão de qualidade (SGI)	Pontuação relativa a certificação do SGQ do fornecedor	Não aplicavel	0 Não penaliza
		Certificação ISO 9001	-2 pontos
		Certificação ISO 14001	0 pontos
		Certificação ISO IATF 16949	0 pontos

$$IQF = 100 + (PPM + CSL + PE + FE + RNC + AP + SQ)$$

NÍVEL	IQF		CONSEQUÊNCIA
A	IQF ≥ 90	ÓTIMO	<u>Fornecedor Preferencial</u>
B	IQF ≥ 80 < 90 (PPM e PRAZO DE ENTREGA dentro do objetivo anual e Auditoria de processo nível mínimo B)	BOM	Compras realizadas normalmente
C	IQF < 80	RUIM	<u>Fornecedor insatisfatório</u>

Este índice é monitorado mensalmente. A informação ao fornecedor ocorre via e-mail da seguinte forma:

- a) IQF = A - semestralmente
- b) IQF = B e C - mensalmente

16. CONSEQUÊNCIA DO IQF

- Somente participará de novos desenvolvimentos de produtos, o fornecedor classificado como "A" ou "B".
- Fornecedores classificados como "C" deverão apresentar um plano de ação para se tornar "B" num prazo máximo de *três* meses.
- Fornecedores que se encontrarem bloqueados para novos negócios, poderão ser colocados em embarque controlado (CSL) até que a avaliação mude de status.
- Todo fornecedor que venha a permanecer com o Índice de Qualidade de Fornecimento (IQF) dentro da classificação C, por um período consecutivo de *três* meses devera passar por auditoria de requalificação para adequação, com prazo máximo também de *três* meses para solução dos problemas, se após os *três* meses para adequação o fornecedor não se classificar como "B", será descredenciado.

17. ENTREGA

Deverá ser encaminhado antes do embarque o “Aviso de Embarque” conforme formulário específico encaminhado por compras.

Embalagem e identificação deverão estar conforme especificado no plano de embalagem aprovado. Se não especificado a embalagem deverá assegurar a qualidade do produto e a identificação deverá conter no mínimo:

- Nome do fornecedor
- Código da peça/material Methal Company’;
- Código da peça/material do fornecedor
- Quantidade de peças fornecidas (uma etiqueta por embalagem);
- Número da Nota Fiscal
- N° do lote de fabricação.



18. GARANTIA

Quando o grupo Methal Company for notificado sobre reclamações de garantia, e a mesma for originada por um fornecedor do grupo, o departamento responsável entrará em contato com os envolvidos imediatamente para repassar as informações, onde as tratativas de análise e ação contenciosa devem ser iniciadas, esta investigação de causa raiz e definição de ações poderão ser realizadas em conjunto com a equipe do grupo Methal Company.

O retorno com a ação de contenciosa deverá ocorrer no prazo de 24 horas após a reclamação e o retorno com a análise de causa raiz juntamente com as ações para correção do problema em até 10 dias úteis, utilizando sistemática de análise de 8D.

Após análises e se necessário, peças de reposição deverão ser providenciadas.



Custos provenientes da não conformidade no que tange: Custos administrativos (abertura da reclamação), seleção de peças (hora homem), custo da peça em caso de autorização para scrap ou alguma necessidade de retrabalho (hora homem + material), transporte (em caso de devolução), entre outros, serão repassados ao fornecedor.

Demais débitos referentes à reclamação efetuada que serão repassados pelo cliente final ao grupo Methal Company serão repassados oportunamente ao fornecedor.

Sua empresa como Fornecedor **Tier 2** (fornecedora de componentes, serviços ou de matérias-primas para as empresas **Tier 1** – Grupo Methal Company) também são responsáveis civil e criminalmente por danos causados aos usuários, a terceiros e ao meio ambiente decorrentes de falhas oriundas do seu produto ou processo de fabricação.



ANEXO 1 – IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA

AMOSTRA

PEÇA Nº:

FORNECEDOR:

PEÇA NOVA

PEÇA MODIFICADA

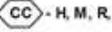
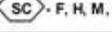
QTDE. DE AMOSTRA:

N.F.

DATA: / /

RP-00-RASTREABILIDADE/14

ANEXO 2 – CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS

CORRELAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS – SIMBOLOGIA											
METHAL COMPANY	VW - MAN Requisito D_TLD	MWM Requisitos de APQP PPAP - Rev 03	IVECO ISO/TS 16949 - Rev 00	AGCO GOP0010007 - Rev 02	VOLVO SQAM 2019	Scania STD 3944 - REV5 STD4178 - REV4	CNH Case (Desenho antigo)	CNH Case ENS0301	JOHN DEERE AIAG SPC-3	DAF CPS0210	Mercedes
[1]	D/TLD	YC	"S" **__**	 - S	[CC] [1]	<C>			<KC> 		DS
[2]	-	YS		 - H, M, R, W  - F, H, M, W	[SC] [2], [3]	<M>			<KC> 		DZ
[3]	[]	-	Q +	-	-	<L>			-	-	
[4]	-	YP	Q-	-	-	-	-	-	-	-	-

[1] = característica crítica \ vital: requer fluxograma, FMEA, CEP todas os lotes e plano de controle/inspeção 100%

[2] = característica crítica \ legal: requer fluxograma, FMEA, CEP todas os lotes e plano de controle

[3] = característica de controle\ funcional: requer fluxograma, FMEA, plano de controle e CEP para a liberação do processo de desenvolvimento

[4] = característica normal não crítica não identificada na documentação: requer documentação normal Methal Company

		SOLICITAÇÃO DE DESVIO DE FORNECEDOR / PROCESSO / PRODUTO		FOR.ENG.17	
Emitente:		Desvio nº:		Data:	
Origem <input type="checkbox"/> Compras <input type="checkbox"/> PCP <input type="checkbox"/> Logística <input type="checkbox"/> Produção		Reincidência <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não se Sim, Desvio nº:		Tipo <input type="checkbox"/> FOR Fornecedor <input type="checkbox"/> PRO Processo <input type="checkbox"/> PDT Produto	
Detalhamento					
Cód. do Item:		Descrição do item:		Rev.:	
Descrição da Solicitação de Desvio				Abrangência	
Análise de Causa Raiz					
1º Por quê?					
2º Por quê?					
3º Por quê?					
4º Por quê?					
5º Por quê?					
Análise de 4M's					
Causa Raiz:		<input type="radio"/> Desvio no Método/Processo causou o problema <input type="radio"/> Desvio no Material causou o problema <input type="radio"/> Desvio na Mão de Obra causou o problema <input checked="" type="radio"/> Desvio na Máquina/Ferramenta causou o problema			
Ações Corretivas		Data Limite	Responsável	Status	
1				<input type="checkbox"/> OK	
2				<input type="checkbox"/> OK	
3				<input type="checkbox"/> OK	
4				<input type="checkbox"/> OK	
5				<input type="checkbox"/> OK	

Parecer / Assinatura	
Engenharia	Qualidade
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Aprovado
<input type="checkbox"/> Reprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Observação	
<input type="checkbox"/> Controlar Internamente	<input type="checkbox"/> Notificar Cliente

ANEXO 4

Lista de prestadores de serviços Seleção de peças / retrabalhos e CSL (Embarque controlado)

1) NDB Automotive

PIC - Parque Industrial de Curitiba, km 4, sala 17
São José dos Pinhais - Paraná, Brazil
Phone: +55 041 3016 6541 / +55 041 7821 6008
www.ndbautomotive.com

2) AMBE Engineering

Gra Nicco street, 113 – bloc A, room 303
Curitiba - Paraná - Brasil
Phone.: 0055 041 9684 6000 / 0055 041 3022 1244
www.ambeeng.com

3) Formel D Brazil

Francisco Prestes Maia Avenue, 275
São Bernardo do Campo - SP - Brazil
Phone.: 00 55 011 4332 8868
www.formeld.com

4) MM Office

Raja Gabaglia Avenue, 2.708 – Room 206
Estoril - Belo Horizonte – MG – Brazil
Phone.: 00 55 031 3377 2300
www.mmoffice.com.br

5) PDC do Brasil SC Ltda

Catequese Street, 1171 - Room 11
Vila Guimar - Santo André – SP - Brazil
Phone.: 00 55 011 4993 8350
www.pdcbrasil.com.br

6) Team Work

Padre Olivetanos Avenue, 404
Vila Esperança - São Paulo - SP - Brazil
Phone.: 00 55 011 2791 3100
www.teamworksp.com.br

7) LTC Engenharia

Montenegro Avenue, 13 - Petrópolis, Porto Alegre - RS, Brazil
Phone: 0055 051 3381 1178
www.ltcde.com.br/

8) HS Group

Barão da Pedra Negra Street – Centro
Taubaté/SP – Brazil
Phone: 0055 012 3432 1060
www.hsgroupbrazil.com.br/

METHAL COMPANY INDUSTRIAL LTDA		CERTIFICADO DE QUALIDADE E CONFORMIDADE RELATÓRIO DE EMBALAGEM		Relatório de Embalagem	
Nº RELATÓRIO:		FORNECEDOR:		RESPONSÁVEL P/ INFORMAÇÕES:	
DATA:				TEL. FORNECEDOR:	
DADOS DA PEÇA			DESTINO DA PEÇA		
COD. PEÇA:			<input type="checkbox"/> AUTOMOTIVO		
NOME DA PEÇA:			<input type="checkbox"/> AGRÍCOLA		
REVISÃO:			<input type="checkbox"/> OUTROS:		
PROTEÇÃO DA PEÇA					
<input type="checkbox"/> IMPREGNADA (ÓLEO, CERA, GRAXA, ETC)			<input type="checkbox"/> NÃO REQUER PROTEÇÃO		
<input type="checkbox"/> EMBRULHADA INDIVIDUALMENTE			<input type="checkbox"/> AMARRADO EM FEIXES DE _____ PEÇAS		
<input type="checkbox"/> EMBRULHADAS EM CONJUNTOS DE _____ PEÇAS			<input type="checkbox"/> OUTROS: _____		
<input type="checkbox"/> SACOS INDIVIDUAIS					
ESPECIFICAÇÃO MACRO DAS EMBALAGENS					
<input type="checkbox"/> CONJUNTO DE EMBALAGEM MANUAL + EMBALAGEM MECANIZADAS PADRONIZADAS (Peças pequenas)					
<input type="checkbox"/> SOMENTE EMBALAGEM MECANIZADA PADRONIZADA (Peças médias)					
<input type="checkbox"/> EMBALAGEM ESPECÍFICA (Peças grandes ou especiais)					
EMBALAGEM MANUAL			EMBALAGEM MECANIZADA		
Descrição	Retornável?	Código	Descrição	Retornável?	Código
<input type="checkbox"/> Caixa de Papelão	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/> Pallet padrão	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/> Caixas Plásticas	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/> Base simples	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/> Caixa de Madeira	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/> Base com encaixe	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/> Caixa Metálica	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/> Rack Metálico	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/> Saco Plástico	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/> Cesto Metálico	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/> Tambor ou Galão	<input type="checkbox"/>	_____	<input type="checkbox"/> Caçamba Metálica	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/> Outros: _____			<input type="checkbox"/> Caixa/Engradado	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/> Outros: _____		
Acessórios e Fechamento			Acessórios e Fechamento		
Qtde.	Descrição	Retornável?	Código	Qtde.	Descrição
	Tampa	<input type="checkbox"/>	_____		Divisória
	Separadores	<input type="checkbox"/>	_____		Lateral de Madeira
	Colméia	<input type="checkbox"/>	_____		Laterais de ferro
	Berços Termofomados	<input type="checkbox"/>	_____		Tampa de fechamento
	Divisória Simples	<input type="checkbox"/>	_____		Filme plástico
	Filme plástico	<input type="checkbox"/>	_____		Cinta plástica
	Outros: _____				Cinta metálica
					Outros: _____
Observações sobre fechamento das embalagens descartáveis					
			Dimensões da Embalagem Mecanizada		
Comprimento (mm)		Largura (mm)	Altura (mm)		
Dimensões da Embalagem Manual			Característica para Movimentação com Empilhadeira		
Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura (mm)	Número de lados adaptados para garfo	Espaçamento (largura) para garfo	Espaçamento (altura) para garfo
				(500 mm mín)	(90 mm mín)
Quantidade e Peso por Embalagem Manual			Quantidade e Peso por Embalagem Mecanizada		
Peças por Embalagem	Peso das Peças Total	Peso Pç + Embalagem	Peças por Embalagem	Peso Bruto	Empilhamento máximo
		(máx 18 Kg)		(máx 2 ton)	dinâmico
					estático
FOTO OU CROQUI DA EMBALAGEM MANUAL			FOTO OU CROQUI DA EMBALAGEM MECANIZADA		
OBSERVAÇÕES FINAIS:			OBSERVAÇÕES FINAIS		
APROVAÇÃO					
SETOR	NOME	ASSINATURA	DATA	DISPOSIÇÃO	COMENTÁRIO
QUALIDADE					
LOGÍSTICA					

19. SUSTENTABILIDADE

- O grupo Methal Company preza pela sustentabilidade na cadeia de fornecedores, de modo a incentivar que todos possam adotar práticas sociais e ambientais que possibilitem gerar valor e minimizar os impactos que causamos a sociedade.

É dever de todo fornecedor do Grupo Methal Company:

Encargos Trabalhistas

- ✓ Cumprimento de todos os encargos trabalhistas pertinentes em dia, como: salários, benefícios, impostos e demais previstos em legislação.

Horário de Trabalho

- ✓ Cumprir carga horária estabelecida, pagamento de horas extras e/ou banco de horas, de acordo com a legislação do país vigente.

Legislação de Proteção de Dados

- ✓ Garantir em procedimento/política interna o atendimento e cumprimento da lei LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018))

O Grupo Methal Company pode, a seu critério, solicitar comprovações periódicas do cumprimento dessas obrigações, através de questionário de auto avaliação ou outra forma que julgar necessário.

SUSTENTABILIDADE

Liberdade de associação e negociação coletiva

- ✓ Permitir aos trabalhadores a liberdade de escolha para participar de negociações coletivas ou afiliação a associações/sindicatos sem qualquer punição ou perseguição.

Denúncia e Proteção contra Retaliação

- ✓ Criar e manter informado sobre canal de comunicação para recebimento de denúncia e retaliação.

Concorrência leal, antitruste e anti suborno

- ✓ Garantir o cumprimento da legislação concorrencial e antitruste, de forma que os colaboradores não repassem informações sigilosas a concorrentes;
- ✓ Manter concorrência leal e mercados livres;
- ✓ Todas as informações de mercado devem ser obtidas de forma ética, mantendo o respeito na manipulação das mesmas;
- ✓ Não deve ser aceito nenhuma pratica de suborno e corrupção em nenhum nível da cadeia corporativa;
- ✓ Aplicar todas as práticas para seus fornecedores.

O Grupo Methal Company pode, a seu critério, solicitar comprovações periódicas do cumprimento dessas obrigações, através de questionário de auto avaliação ou outra forma que julgar necessário.

SUSTENTABILIDADE

Trabalho Escravo

- ✓ Garantir que não utiliza de trabalho escravo, infantil e forçado em nenhum âmbito de sua organização e parceiros.

Fornecimento sustentável

- ✓ Ampliar a base de matérias-primas e aumentar a qualidade e a sustentabilidade dos produtos finais.

Meio Ambiente

- ✓ Manter esforço contínuo para minimizar os impactos que sua atividade possa causar no meio ambiente;
- ✓ Adotar práticas de incentivo a redução do consumo de água e energia elétrica;
- ✓ Atuar no desenvolvimento e monitoramento dos índices de consumo de água e qualidade do ar;
- ✓ Atender a legislação quanto a emissão de gases de efeito estufa; (GHG, greenhouse gás). Conforme descrito em PNMC – Política nacional mudanças;
- ✓ Adotar e incentivar coleta seletiva em suas plantas;
- ✓ Desenvolver programas para a otimização de eficiência energética;
- ✓ Priorizar o consumo de energia de fontes renováveis;

O Grupo Methal Company pode, a seu critério, solicitar comprovações periódicas do cumprimento dessas obrigações, através de questionário de auto avaliação ou outra forma que julgar necessário.

SUSTENTABILIDADE

Fornecimento responsável

A Methal Company define sua cadeia de fornecimento como sendo os produtos e serviços adquiridos e utilizados em suas operações. Essa cadeia de fornecimento inclui insumos como, ligas de aço em chapas e tubos, elementos de fixação. Como porcas e parafusos. Componentes e ligas metálicas, insumos para pintura (Processos Ecoat e Topcoat). E também abrange serviços e produtos industriais e profissionais nos segmentos de usinagem, tratamentos superficiais, transporte e logística. O Fornecimento Responsável é um princípio essencial no processo de compras da Methal Company, analisado de forma sistêmica, juntamente com fatores como preço e qualidade.

A Methal Company atua como defensora de práticas de fornecimento responsável na cadeia de fornecimento relativa ao nosso setor de atuação. Promovendo divulgação, compartilhamento e demais informações que possam auxiliar seus parceiros para atingimento desse objetivo.

Tendo isso em vista, a Methal Company recomenda expressamente aos seus fornecedores, que analisem regularmente nosso programa e práticas para se assegurarem que eles contribuam para com nossa visão de fornecimento responsável.

SUSTENTABILIDADE

METHAL COMPANY INDUSTRIAL LTDA											
Methal Company Industrial LTDA											
Questionário de autoavaliação sobre RSC/ Sustentabilidade											
Auditores											
1		e-mail									
2		e-mail									
3		e-mail									
4		e-mail									
5		e-mail									
Comentários											
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CLASSIFICAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>E_G OU $E_G (PN) \geq 90$</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>$75 \leq E_G$ OU $E_G (PN) < 90$</td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>E_G OU $E_G (PN) < 75$</td> </tr> </tbody> </table>		CLASSIFICAÇÃO		A	E_G OU $E_G (PN) \geq 90$	B	$75 \leq E_G$ OU $E_G (PN) < 90$	C	E_G OU $E_G (PN) < 75$
CLASSIFICAÇÃO											
A	E_G OU $E_G (PN) \geq 90$										
B	$75 \leq E_G$ OU $E_G (PN) < 90$										
C	E_G OU $E_G (PN) < 75$										
Pontuação											
Item	Capítulo	NC	% Atendimento								
Dados	Informações empresariais	0	#REF!								
1	Administração	0	#REF!								
02-05	RSC/ Condições de trabalho	0	#REF!								
06-09	Políticas ocupacionais	0	#REF!								
10-15	Gerenci. Recursos e restrições	0	#REF!								
16	Materials	0	#REF!								
17	Comentários adicionais	0	#REF!								
RESULTADO DA AUDITORIA											
Total		0	#REF!								
Prazo limite para entrega do plano de ação											
Assinatura Auditor		Assinatura Responsável setor									
Nome:											
Setor:		Data:									
Assinatura:											

Responsabilidade Social Corporativa

(RSC)/ Sustentabilidade é um processo existente, para que as empresas integrem sustentabilidade social, governamental e ambiental às suas operações, estratégias corporativas e cadeia de suprimentos.

E tendo isso em vista, a Methal Company compartilha com os fornecedores o seu questionário de Autoavaliação. (**FOR.QAP.21 Rev.00**) Que foi desenvolvido para indicar e verificar o desempenho do fornecedor em relação ao RSC/Sustentabilidade. Auxiliando quanto a aferição e desenvolvimento de seu status, no tocante a praticas sustentáveis.

FALSIFICAÇÃO DE PEÇAS

A falsificação de peças é tida como conduta ilícita pela legislação brasileira, podendo ensejar a aplicação de penalidades cíveis e criminais. Dessa forma, é obrigação dos colaboradores seguir os procedimentos e protocolos de regularidade utilizados pela empresa.

A Methal Company não compactua com a fabricação, compra ou venda de peças falsificadas, Os fornecedores e subcontratados devem demonstrar altos padrões éticos e cumprimento da Política de Qualidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Com o objetivo de definir deveres e responsabilidades, este Manual contempla as exigências e requisitos para o fornecimento de peças e produtos.

Com base na Lei 8.078/90, sua empresa como Fornecedor **Tier 2** (fornecedora de componentes, serviços ou de matérias-primas para as empresas **Tier 1** – Methal Company) é responsável civil e criminalmente por danos causados aos usuários, a terceiros e ao meio ambiente decorrentes de falhas oriundas dos seu produto ou processo de fabricação.

Desta forma, solicitamos que o responsável Civil pelo Produto da sua empresa retorne este manual assinado, confirmando o conhecimento e o compromisso perante a este contexto.

Firma-se através deste, o compromisso entre o grupo Methal Company e o fornecedor, sendo que ambos devem cumprir o que neste está escrito.

Recebemos e demonstramos o nosso compromisso definindo o nosso responsável Civil pelo Produto.

Nome do Fornecedor: _____

Nome do responsável Civil pelo Produto

Departamento

Telefone de Contato

REVISÃO	HISTÓRICO DA ALTERAÇÃO	DATA
16	Atualização da visão e missão, revisado item subfornecedores, item 16.1, 7.	20/03/2014
17	Revisão geral do documento	11/01/2016
18	Revisão do item 2 Controle / Confidencialidade de Documentos e Registros parte do texto em negrito.	03/05/2016
19	Revisão Geral, excluso HCC dos requisitos.	27/10/17
20	Incluso requisito de embalagem processo de PAPP / Anexo 5.	23/11/2017
21	Revisão geral do manual	12/02/2019
22	Revisão das classificações para Auditoria de Processo VDA	27/02/2019
23	Incluído Avaliação de Capacidade dos Fornecedores (FOR.COP.02); Revisado formulário de desvio para FOR.ENG.17; Revisado formulário de Relatório de Embalagem FOR.ENG.15. Alterado consequência do IQF.	16/07/2019
24	Acrescentado auditoria de MAQMSR.	30/09/2019
25	Acrescentado quesito de sustentabilidade	20/10/2021
26	Acrescentadas informações quanto a C.I – Comunicação de irregularidades	24/02/2022
27	Revisão quanto a valores para NCs causadas pelo fornecedor (RNCs) e Revisão da sistemática de pontuação para o não cumprimento das auditorias de processo	05/12/2022